

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0125/2023

Identificação Cidades TCE/ES: 2023.500E1600006.11.0230

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: PRINTESPACO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA  
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS Nº 320

SANTA HELENA  
VITÓRIA ES 29055-055

LOCAL DE ENTREGA:  
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro  
29164-120 - SERRA - ES

| It. Cont Material\Descrição | Especificação:                          | Um | Quantidade | Preço Total | Entrega (dias) |
|-----------------------------|-----------------------------------------|----|------------|-------------|----------------|
| 00010                       | serv. impressão de cartões              | UA | 1,000      | 1.965,61    | 0              |
| 00010                       | S51.010\8518000015                      | UN | 1,000      | 1.965,61    | 0              |
| 00010                       | IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 170G |    |            |             |                |

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO  
ADALUCIA GROSSI ZUNTTI

Data: 05/12/23

De acordo: PRINTESPACO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0125/2023

Valor Total: 1.965,61  
UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

### PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

### DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atendimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-se, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

De acordo: PRINTESPACO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

Data:

ADALUCIA GROSSI ZUNTI

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0125/2023

**CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo. Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

De acordo: PRINTESPACO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA  
JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

Data:

ADALUCIA GROSSI ZUNTI

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0125/2023

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:  
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

De acordo: PRINTESPACO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA  
JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO  
Data: ADALUCIA GROSSI ZUNTI

*Juliano Silva*  
*Adalucia Grossi ZunTI*

PRINTESPACO SERV. GRAFICOS LTDA-ME  
CNPJ: 18.022.726/0001-90